



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

DCC - Contratos

Rua da Consolação, 1379, 8º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5102

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 084/SMSU/2021

Processo SEI n. 6029.2021/0015692-8

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Contratada: R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.

Objeto Contratual: Serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR - PABX, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às necessidades do: Comando Operacional 1, Inspetoria de Divisão 10 e Inspetoria de Divisão 11; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.

Objeto do Apostilamento: Aplicação de reajuste, cláusula quarta do Termo de Contrato n. 084/SMSU/2021, em consonância com os art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA** inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/0001-35, situada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP n. 01301-000, neste ato representada pela Sra. **BRUNA GADELHA DA SILVA** *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 04/SMSU/2025, e pelo Sra. **MARIA RITA TRAJANO DA SILVA** Diretora Substituta da Divisão de Compras e Contratos da Coordenação de Administração de Finanças da Pasta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 do Decreto n. 58.199/2018, **RESOLVEM**, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas aplicáveis à espécie, apostilar o Contrato n. 084/SMSU/2021, celebrado com a empresa R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 54.561.071/0001-92, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste definitivo de preços, no percentual de **4,00%** (quatro por cento), calculado com base no IPC-FIPE, aplicável ao período de **16.12.2024** a **15.12.2025**, consoante memória de cálculo n. 118899702, elaborada pela Divisão de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças da SMSU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Aplicado o reajuste definitivo, o valor mensal do contrato passa de **R\$1.524,74** (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) para **R\$1.585,73** (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), perfazendo valor total para o período de **16.12.2024** a **15.12.2025** é de

R\$19.028,75 (dezenove mil vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo n. 118899702 do processo administrativo em epígrafe.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato n. 084/SMSU/2021 e seus aditamentos, que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.



Maria Rita Trajano da Silva
Diretor Substituto(a)
Em 07/03/2025, às 15:21.



BRUNA GADELHA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Em 07/03/2025, às 16:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121103020** e o código CRC **52C099E1**.

Referência: Processo nº 6029.2021/0015692-8

SEI nº 121103020